

INFORMATIVO - ano VI - nº 10 - Out 1999

I - LEGISLAÇÃO

ECF e OUTROS

A Portaria CAT-55/99, DOE/SP de 1º de setembro de 1999, altera a Portaria CAT-55/98, que dispõe sobre o uso, credenciamento e demais procedimentos relativos a equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, máquina registradora e terminal de ponto de venda – PDV.

ICMS

A Portaria CAT-59/99, DOE/SP de 1º de setembro de 1999, altera dispositivos da Portaria CAT-41/75, de 3.10.75, que dispõe sobre o preenchimento da Guia de Informação e Apuração do ICMS, bem como sobre dispensa de sua apresentação.

A Portaria CAT-60/99, DOE/SP de 1º de setembro de 1999, altera dispositivos da Portaria CAT-59/96, de 4.9.96, que disciplina os procedimentos para entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS.

A Portaria CAT-61/99, DOE/SP de 1º de setembro de 1999, altera dispositivo da Portaria CAT-76/93, de 4.8.93, que institui o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Agenda Tributária contida nesta Portaria, foi elaborada com base na legislação vigente em 25.8.99 e republicada por ter saído com incorreções.

AUDIOVISUAL

A Instrução Normativa SRF nº 107, DOU de 2 de setembro de 1999, dispõe sobre o selo de controle a que estão sujeitas as obras audiovisuais e dá outras providências.

RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO e OUTROS

A Circular BACEN Nº 2.925, DOU de 3 de setembro de 1999, reduz a alíquota do recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre depósitos a prazo, recursos de aceites cambiais, cédulas de debêntures e contratos de assunção de obrigações vinculados a operações realizadas com o exterior de que trata a Circular nº 2.759, de 4 de junho de 1997.

Esta Circular produz efeitos a partir do período de cálculo de 6 a 10 de setembro de 1999, cujo ajuste ocorrerá em 17 de setembro de 1999, quando ficará revogada a Circular nº 2.908, de 7 de julho de 1999.

INCENTIVOS FISCAIS

O Projeto de Lei nº 724, DOE/SP de 3 de setembro 1999, dispõe sobre incentivos fiscais aos municípios limítrofes do Estado de São Paulo.

RESSARCIMENTO DE IMPOSTO

A Portaria CAT-63/99, DOU/SP de 3 de setembro de 1999, introduz alterações na Portaria CAT-17, de 5.3.99, que estabelece disciplina para o complemento e o ressarcimento do imposto retido por sujeição passiva por substituição e dispõe sobre procedimentos correlatos.

CONTRATOS DE CÂMBIO e OUTROS

A Circular nº 2.926, DOU de 9 de setembro de 1999, altera o Regulamento sobre Contratos de Câmbio e Classificação de Operações do Mercado de Câmbio de Taxas Livres e o Regulamento do Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes.

MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 10.366, DOE/SP de 10 de setembro 1999, altera a Lei nº 10.086, de 19.11.98, que dispõe sobre o regime tributário simplificado da microempresa e da empresa de pequeno porte no Estado de São Paulo.

Ficam revogados o inciso IV e o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 10.086, de 19.11.98, acrescentados pela Lei nº 10.325, de 11.6.99.

Os efeitos desta lei retroagem a 1º de julho de 1999.

ZFM

O Comunicado CAT-134/99, DOE/SP de 11 de setembro 1999, esclarece sobre comprovação de internamento de mercadorias na Zona Franca de Manaus, por meio de informações obtidas através da Internet.

CONTAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

A Resolução BACEN nº 2.644, DOU de 13 de setembro de 1999, permite abertura e a movimentação de contas em moedas estrangeiras, no País, para as pessoas e nas condições que especifica.

Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as instruções e adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

IPI

A Instrução Normativa nº 113, DOU de 15 de setembro de 1999, dispõe sobre regimes especiais de substituição tributária relativos a Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI.

Fica revogada a IN nº 64, de 13.8.97, mantidos os regimes especiais concedidos durante a sua vigência.

MODELOS PADRONIZADOS – REGIME ESPECIAL

O Ato Declaratório SRF nº 24, DOU de 17 de setembro 1999, dispõe sobre os modelos padronizados, necessários à aplicação do regime especial de substituição tributária, de que trata a IN nº 113, de 14 .8.99.

SUSPENSÃO - IPI

O Ato Declaratório Normativo nº 25, DOU de 20 de setembro de 1999, dispõe sobre a suspensão do IPI incidente sobre os produtos destinados à montagem de veículos classificados nas posições 8701 a 8705 e 8711 da TIPI.

MEIO AMBIENTE

O Decreto nº 3.179, DOU de 22 de setembro de 1999, dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

IMPOSTO DE RENDA

A Medida Provisória nº 1.851-44, DOU de 23 de setembro de 1999, altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida da Provisória nº 1.851-43, de 25.8.99.

IRRF

A Medida Provisória nº 1.855-23, DOU de 23 de setembro de 1999, altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências.

Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.855-22, de 25.8.99.

IR - INCENTIVOS

O Decreto nº 3.183, DOU de 24 de setembro de 1999, fixa o valor absoluto do limite global das deduções do Imposto Sobre a Renda devido, relativas a doações e a patrocínios em favor de projetos culturais e a incentivos à atividade audiovisual.

AÇÃO PUNITIVA

A Medida Provisória nº 1.859-16, DOU de 25 de setembro de 1999, estabelece prazo de prescrição para o exercício

de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.859-15, de 25.8.99 e revogados o artigo 33, da Lei nº 6.385/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97, o artigo 28, da Lei nº 8.884/94 e demais disposições em contrário, ainda que constantes de lei especial.

CRÉDITOS NÃO QUITADOS

A Medida Provisória nº 1.863-53, DOU de 25 de setembro de 1999, dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.863-52, de 26.8.99 e revogados o artigo 11, do Decreto-Lei nº 352, de 17 de junho de 1968, e alterações posteriores; o artigo 10, do Decreto-Lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983; o artigo 11, do Decreto-Lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983; o artigo 11, do Decreto-Lei nº 2.163, de 1984 e os artigos 91, 93 e 94, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

COFINS e PIS/PASEP

A Medida Provisória nº 1.858-9, DOU de 27 de setembro de 1999, altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e da Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.858-8, de 27.8.99 e revogados, I – a partir de 28 de setembro de 1999, o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; II – a partir de 30 de junho de 1999: a) os incisos I e III do artigo 6º, da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; b) o artigo 7º, da Lei Complementar nº 70, de 1991, e a Lei Complementar nº 85, de 15 de fevereiro de 1996; c) o artigo 5º, da Lei nº 7.714, de 29 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.004, de 16 de março de 1995; d) o § 3º, do artigo 11, da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e) o artigo 9º, da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997; f) o inciso II e o § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998; g) o § 4º, do artigo 2º, e o artigo 4º, da Lei nº 9.715, de 1998; e h) o artigo 14, da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999.

AÇÕES RESCISÓRIAS e OUTROS

A Medida Provisória nº 1.906-9, DOU de 27 setembro de 1999, acresce e altera dispositivos das Lei nºs 8.437, de 30.6.92; 9.028, de 12.4.95 e 9.494, de 10.9.97 e dá outras providências.

As mencionadas leis tratam de assuntos diversos, referentes a ações rescisórias, transposição para a Carreira de Assistente Jurídico da Advocacia – Geral da União e outros.

Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.906-8, de 27.08.99.

DIPJ 1999

A Instrução Normativa SRF nº 118, DOU de 28 de setembro de 1999, dispõe sobre o prazo para apresentar a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ 1999.

RICMS

O Decreto nº 44.280, DOE/SP de 29 de setembro 1999, introduz alterações no regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços – RICMS e dá outras providências.

IR SALDO

O Ato Declaratório Normativo SRF nº 28, DOU de 30 de setembro de 1999, dispõe sobre o pagamento do imposto de renda relativo à diferença do saldo do lucro inflacionário, realizado em 1999.

II – LEGISLAÇÃO

DEPÓSITO RECURSAL

O Supremo Tribunal Federal decidiu, por oito votos a um, que a exigência de depósito de 30% (trinta por cento) do valor das autuações fiscais, para apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, órgão equivalente ao segundo grau em esfera administrativa, é constitucional. Os Ministros negaram liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil. Apenas O Ministro Marco Aurélio votou contra a exigência.

Entretanto, restou suspensa a norma que estabelecia o prazo de 180 dias para contestar débitos fiscais fixados em primeira instância administrativa, sob o argumento de que tal medida afronta o princípio constitucional de livre acesso à Justiça, para recorrer contra decisões administrativas.

P.S.: As matérias e conceitos apontados neste Informativo, destinam-se ao uso exclusivo do Escritório. Caso o leitor necessite de qualquer esclarecimento, solicitamos que nos contate através de nossos sócios ou membros.